



PORTARIA Nº 42, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O Diretor Geral do *Campus* Cascavel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 373, de 20 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de junho de 2012, seção 2, página 23, conforme processo nº 23411.012650/2018-07, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o fiscal substituto do Contrato nº 11/2018 - Cascavel, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – *Campus* Cascavel e a empresa LANCE ONLINE MULTINEGÓCIOS EIRELI, no âmbito do *Campus* Cascavel:

- I - DISPENSAR a servidora NATÁLIA REGINA SOUZA DA SILVA, SIAPE nº 1932275, da função de fiscal titular do contrato.
- II - DISPENSAR o servidor JOÃO DE FRANÇA JÚNIOR, SIAPE nº 2110615, da função de fiscal substituto do contrato.
- III - DESIGNAR o servidor JOÃO DE FRANÇA JÚNIOR, SIAPE nº 2110615, para a função de fiscal titular do contrato.
- IV - DESIGNAR a servidora ELENICE DA SILVA CARVALHO, SIAPE nº 2193081, para a função de fiscal substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- II - Emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.
- III - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN, DIRETOR(a)**, em 29/04/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0276781** e o código CRC **051C6F43**.